



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 13 de março de 2013

Ano III - Edição nº 00202

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC8556E713AC7E1B1738624FB090C5B1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto nº 060/2013 de 01 de Fevereiro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor (a) Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.
- Portaria nº 21, de 11 de Março de 2013 - Dispõe sobre a relotação de servidor e dá outras providências.
- Errata 010/2013 ao Decreto de nº. 060 de 01 de Fevereiro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Diretor Escolar do Município de Cafarnaum, e da outras providencias
- Lei nº. 002/2013 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cafarnaum a celebrar Convênios com Órgãos da Administração direta, indireta e Empresas Privadas no período de 2013 a 2014.”

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 060/2013
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor (a) Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Diretor (a) Escolar**, para Escolas Municipais de **G.P CC-6 M.P CC-8, e P.P CC-9**, os (as) senhores (as) abaixo designados:

Amilton Anderson Araujo Santana, **Símbolo CC-6, Esc. G.P** Colégio M.H.B. Filho.
Delma Xavier Ferreira, **Símbolo CC-9, Esc. P.P** Getulio Vargas.
Edivania dos Santos Brasil, **Símbolo CC-8, Esc. M.P** Arlete Góis.
Edivania Rosa da Silva, **Símbolo CC-9, Esc. P.P** Professor Roberto Santos.
Gilmario Barbosa Pires, **Símbolo CC-8, Esc. M.P** Coriolano Neves Guimarães.
Jailma Araujo de Souza, **Símbolo CC-6, Esc. G.P** Ludugério F./ Agostinho José – Núcleo.
Jisvaldo Alves do Nascimento, **Símbolo CC-9, Esc. P.P** M^o. A. de Jesus, Agostinho Ribeiro - Núcleo.
Jercimayre Alves Beliz, **Símbolo CC-9, Esc. P.P** D. Pedro I, Emilia Pereira - Núcleo.
Louricena Dias de Andrade, **Símbolo CC-8, Esc. M.P** Pré Escola Descobr. o Saber.
Marivania de Souza Ferreira, **Símbolo CC-8, Esc. M.P** Beca, Pedras, e Queimada – Núcleo.
Vanderlucia Pires Santos, **Símbolo CC-8, Esc. M.P** Cassiano Martins.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, destitui eventual nomeação anterior, e Retroagem seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Evilásio dos Santos Barreto
Sec. Mun. Educação

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a relocação de servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: que a educação é direito de todos, sendo dever do Estado e da família promovê-la com a colaboração da sociedade, nos termos dos artigos 206 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO: que é princípio norteador do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, nos termos dos artigos 206, incisos I, II e IV da Constituição Federal, art. 53, incisos I e V da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 3º, incisos I, II e VI da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

CONSIDERANDO: o princípio da supremacia do interesse público, onde o interesse da coletividade se sobrepõe ao particular.

CONSIDERANDO: que o dever do estado com a educação publica será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, nos termos do art. 4º da Lei 9.394/1996.

CONSIDERANDO: que há professores excedentes na sede e faltam desses profissionais no interior do município.

CONSIDERANDO: que a servidora estava cedida ao Colégio Estadual Imaculada Conceição, nos últimos 03 (três) anos.

CONSIDERANDO: o que preconiza o art. 55 da Lei 044/2010 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores do magistério)

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

onde autoriza a remoção do servidor em caso de necessidade do ordenamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO: que a servidora não poderá receber sua remuneração sem, contudo, prestar o serviço, sob pena, de configurar improbidade administrativa;

Resolve:

Art. 1º. Relatar a servidora **Rosicleia Xavier Barbosa** na Escola Municipal Ludugério Ferreira de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2013.

Euilson Joaquim da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

ERRATA 010/2013

Errata 010/2013 ao Decreto de nº. 060 de 01 de fevereiro de 2013, que “**Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Diretor Escolar do Município de Cafarnaum, e da outras providências**”.

Datado de 01 de fevereiro de 2013 e assinado pelo prefeito, O mesmo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - IPM Brasil em 07 de fevereiro de 2013.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Diretor (a) Escolar**, para Escolas Municipais de **G.P CC-6 M.P CC-8, e P.P CC-9**, os (as) senhores (as) abaixo designados:

Amilton Anderson Araujo Santana, Símbolo CC-6, Esc. G.P Colégio Modelo.
Delma Xavier Ferreira, Símbolo CC-9, Esc. P.P Getulio Vargas.
Edivania dos Santos Brasil, Símbolo CC-8, Esc. M.P Arlete Góis.
Edivania Rosa da Silva, Símbolo CC-9, Esc. P.P Professor Roberto Santos.
Gilmario Barbosa Pires, Símbolo CC-8, Esc. M.P Coriolano Neves Guimarães.
Jailma Araujo de Souza, Símbolo CC-6, Esc. G.P Ludugério F./ Agostinho José – Núcleo.
Jecivaldo Alves do Nascimento, Símbolo CC-9, Esc. P.P M^a. A. de Jesus,

Agostinho Ribeiro - Núcleo.

Jercimayre Alves Beliz, Símbolo CC-9, Esc. P.P D. Pedro I, Emilia Pereira - Núcleo.
Louricena Dias de Andrade, Símbolo CC-8, Esc. M.P Pré Escola Descobr. o Saber.
Marivania de Souza Ferreira, Símbolo CC-8, Esc. M.P Beca, Pedras, e Queimada – Núcleo.
Vanderlucia Pires Santos, Símbolo CC-8, Esc. M.P Cassiano Martins.

LEIA SE:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Diretor (a) Escolar**, para Escolas Municipais de **G.P CC-6 M.P CC-8, e P.P CC-9**, os (as) senhores (as) abaixo designados:

Amilton Anderson Araujo Santana, Símbolo CC-6, Esc. G.P Colégio Municipal Henrique Brito Filho.
Delma Xavier Ferreira, Símbolo CC-9, Esc. P.P Getulio Vargas.
Edivania dos Santos Brasil, Símbolo CC-8, Esc. M.P Arlete Góis.
Edivania Rosa da Silva, Símbolo CC-9, Esc. P.P Professor Roberto Santos.
Gilmario Barbosa Pires, Símbolo CC-8, Esc. M.P Coriolano Neves Guimarães.
Jailma Araujo de Souza, Símbolo CC-6, Esc. G.P Ludugério F./ Agostinho José – Núcleo.
Jisvaldo Alves do Nascimento, Símbolo CC-9, Esc. P.P M^a. A. de Jesus,

Agostinho Ribeiro - Núcleo.

Jercimayre Alves Beliz, Símbolo CC-9, Esc. P.P D. Pedro I, Emilia Pereira - Núcleo.
Louricena Dias de Andrade, Símbolo CC-8, Esc. M.P Pré Escola Descobr. o Saber.
Marivania de Souza Ferreira, Símbolo CC-8, Esc. M.P Beca, Pedras, e Queimada – Núcleo.
Vanderlucia Pires Santos, Símbolo CC-8, Esc. M.P Cassiano Martins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeitura@cafarnaum.ba.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

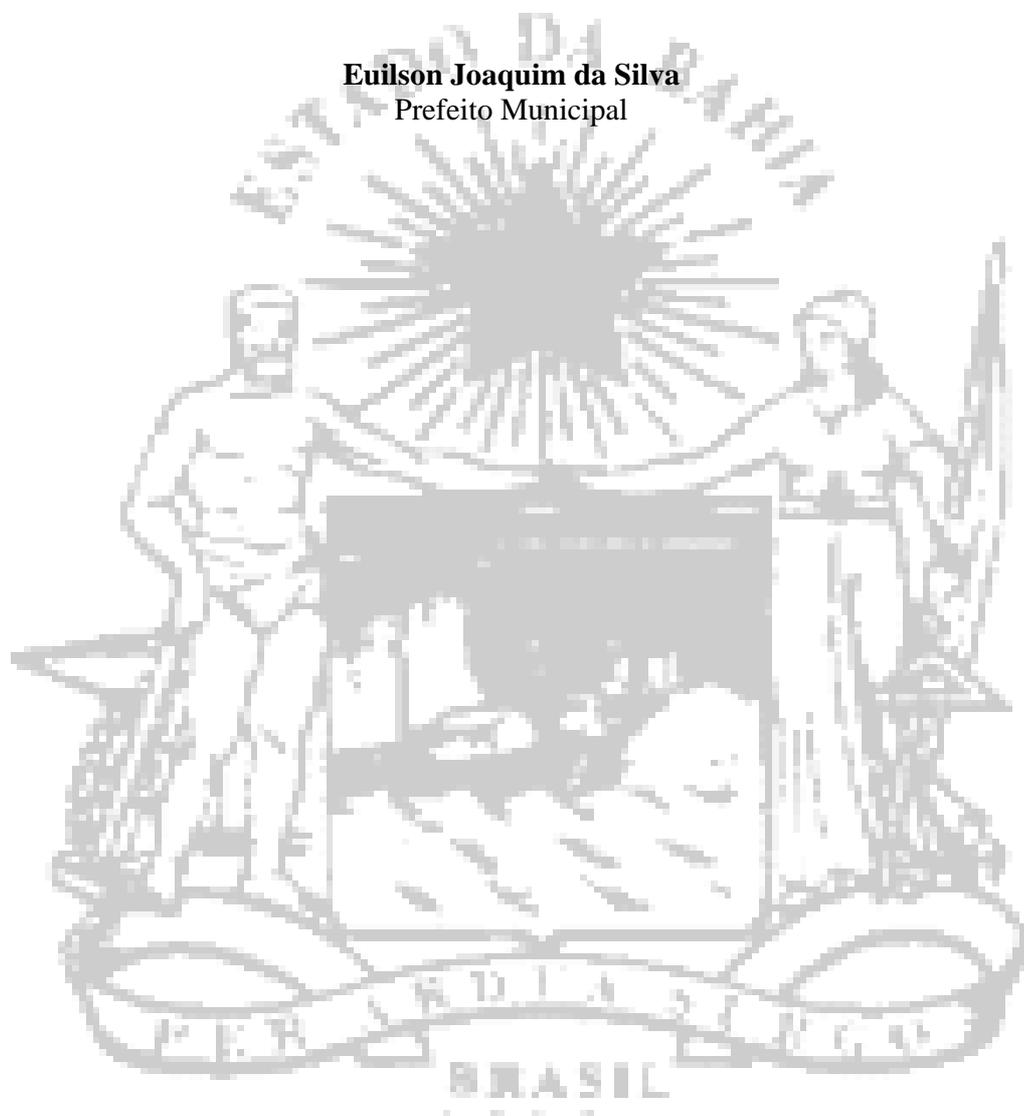
Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Gabinete do Prefeito em, 20 de fevereiro de 2013.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal



Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3C3E59CE51583816B0FFA2FA5DE28444

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LEI Nº. 002/2013,

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cafarnaum a celebrar Convênios com Órgãos da Administração direta, indireta e Empresas Privadas no período de 2013 a 2014.”

EUILSON JOAQUIM DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cafarnaum aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com Órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Federal e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado da Bahia e Empresas Privadas, no período de 2013 á 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2013.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br